PROJETO DE LEI nº 018/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a ?Instalação e Manutenção do UPA/SAMU?, de acordo com a seguinte classificação:

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.014 ? FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.014.01.304.0045.1017 ? Instalação e Manutenção da UPA/SAMU

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações - Fonte 000..... R$ 350.000,00

S o m a ..... R$ 350.000,00

T O T A L ..... R$ 350.000,00

= = = = = = = =

Art. 3º ? Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.014. ? FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.014.10.302.0045.2132 ? Manut., Reforma e Aquis. de Equip. para o Hospital Municipal

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo - Fonte 000..... R$ 100.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Serv.Terceiros ? Fonte 000.....R$ 250.000,00

S o m a ..... R$ 350.000,00

T O T A L ..... R$ 350.000,00

= = = = = = = =

(Segue Fls. 2)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito